



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
APROVADO 09/11/2023

Francisco Edson Silva Almeida
2º Secretário

PROJETO DE LEI Nº.01.11.00029/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
Nº: 01/11/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-C

Antônia Joselice Camilo Martin
Diretora Geral

Dispõe sobre a implantação de um espaço fixo dedicado a "Gastronomia de Rua" (Food Park) no Município de Pacatuba/CE, na forma que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE PACATUBA/CE APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar um espaço fixo dedicado a "gastronomia de rua" (Food Park) no Município de Pacatuba.

Parágrafo Único - O espaço de que trata este artigo será estruturado para ser um ambiente de convívio familiar, lazer e cultura.

Art. 2º - O "Food Park" será um parque de alimentação a céu aberto, composto por "Food Trucks", espaço kids e palco para apresentações artísticas e culturais.

Art. 3º - Os equipamentos que funcionarão no "Food Park" deverão estar devidamente regularizados de acordo com a legislação específica vigente.

Art. 4º - O responsável por cada equipamento providenciará a limpeza permanente da área ao redor do mesmo durante o exercício da atividade e procederá à completa retirada de detritos ao término diário.

Art. 5º - A instalação de equipamentos em passeios públicos deverá respeitar a legislação urbanística em vigor.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias, contados da data da sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

Francisco Edileno Matos - PROGRESSISTAS
Vereador/Requerente

Rua Major Crisanto de Almeida, 195 – Bairro Centro CEP: 61.801-205 – Fones (85) 3345-1284.
Site: www.cmpacatuba.ce.gov.br Email:camaramunicipaldepacatuba@gmail.com
E-mail Institucional contato@cmpacatuba.ce.gov.br

OK
MT-111



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E COMPROMISSO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei que ora apresentamos, tem por escopo criar em Pacatuba um espaço público de convivência na área da gastronomia, da cultura e do lazer.

Acompanhando uma tendência muito forte no Brasil, a instalação de Food Park tem ganhado espaço no estado do Ceará, onde várias cidades já implantaram e a nossa cidade não poderia ficar de fora.

Saliento que o intuito deste projeto de lei, é também potencializar a economia local, pois, busca-se ainda, através dessa iniciativa, estimular à atração de novos empreendimentos comerciais, sempre bem-vindos e incentivados por gerarem empregos, divisas e novas oportunidades de investimentos e de lazer para os cidadãos pacatubanos.

Os food parks deixam de ser uma tendência e tornam-se uma realidade cada vez mais presente no Brasil, algo não tão novo, mas totalmente diferente de tudo o que já existiu em Pacatuba. Nossa cidade que é referência e está sempre na vanguarda em vários aspectos, sai na frente mais uma vez e apresenta o 1º food park da cidade.

Nestes termos, em respeito aos empreendedores pacatubanos, com a nova realidade de mercado, conto com o apoio dos nobres pares desta augusta casa legislativa pela aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pacatuba/CE, ao 1º dia do mês de novembro de 2023.

Francisco Edileno Matos - PROGRESSISTAS
Vereador/Requerente